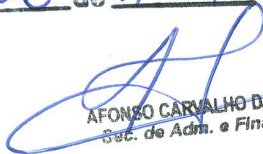


LEI Nº 1906/01

DE 20 DE ABRIL DE 2001.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura Lei Nº 1906/01
de 20 de Abril de 2001
Goiá, 20 de Abril de 2001


AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT E AOS
ARTIGOS 1º, 2º E 3º, DA LEI N.º 1.477, DE
27/10/1994 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO
DE GOIÁS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- O caput da Lei 1.477, de 27/10/1994, passa a ter a
seguinte redação;

**“Dispõe sobre a Criação da Feira da Ciência e da
Cultura dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.**

Art. 2º - O art. 1º da referida Lei, passa a ter a seguinte
redação:

**Art. 1º - Fica criada a FEIRA DA CIÊNCIA E DA
CULTURA do Município de Goianésia, com realização anual, promovida pela
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**



Art. 3º - O art. 2º terá a seguinte redação:

Art. 2º - A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes estabelecerá, anualmente, o calendário de realização da referida Feira.

Art. 4º - Fica alterada a redação do art. 3º, que passa a ter a seguinte:

Art. 3º - Ficam criados, para os vencedores da FEIRA DA CIÊNCIA E DA CULTURA, os prêmios seguintes, corrigidos anualmente por índice oficial do Governo Federal.

1º lugar.....R\$120,00

2º lugar.....R\$ 60,00

3º lugarR\$ 30,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA,** aos vinte dias do mês de abril de dois mil e um (20-04-2001).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal